ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 105/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria entre o Município de Encantado e a APAE

O Município de Encantado/RS, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com o 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Encantado**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Geral de Governo, no Quadro de Publicações da Prefeitura e no link "Parcerias Voluntárias", que dá acesso ao Portal da Transparência http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=14386 - Parceria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no site oficial www.encantado.rs.gov.br).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Encantado, sito à Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado /RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Geral de Governo.

Encantado, 24 de março de 2023.

STÉFANIE CASAGRANDE
Secretária de Educação e Cultura
Responsável pela Parceria